



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 24 de março de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 21 de março de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 21 de março de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA – Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 21 de março de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítos no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sítos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número oito e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número oito, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número oito e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número oito, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Isenções de Taxas

1 - Pedido de isenção de taxas - União de Freguesias de Zebreira e Segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1189/2017 - RT, datada de 23 de março de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à União de Freguesias de Zebreira e Segura, relativas ao licenciamento de ruído e recinto improvisado, aquando da realização da Festa de Santa Marina (Segura), nos dias 14 a 18 de abril de 2017 e da Festa de São Domingos (Zebreira), nos dias 22 e 23 de abril de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Cedência de Espaços Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1111/2017 - PG, datada de 21 de março de 2017, relativa a “Danos provocados por pássaros no Espaço I do Centro Logístico e Agroalimentar do Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de um crédito no valor de 986,83€ (novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), à empresa “Audrey Salas”, a qual tem um contrato de arrendamento dos espaços I e Q, do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, uma vez que o espaço I foi invadido por uma colónia de pombos. O crédito referido será descontado nas faturas emitidas ou a emitir, e que corresponda ao valor total devido no período compreendido entre novembro de 2014 e novembro de 2015, acrescidos dos juros de mora de faturas que tenha pago correspondentes a esse período, a fim de se regularizar definitivamente esta situação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Seguro de Acidentes Pessoais de Eleitos Locais - anuidade 2017/2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o n.º 162/2017/AF, relativo ao “Seguro de Acidentes Pessoais de Eleitos Locais - Anuidade 2017/2018 - Número de Compromisso”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

397,69€ (trezentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), relativo ao “Seguro de Acidentes Pessoais de Eleitos Locais – Anuidade 2017/2018”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Candidatura Centro 2020 – Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado de que no âmbito do Pacto feito com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, há uma alínea sobre a eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local, falando concretamente da Piscina Municipal que, pelo sistema de aquecimento que utiliza das águas, representa uma despesa muito significativa em termos de energia. Referiu que este é um dos pontos que no âmbito do Centro 2020 está previsto, e a Câmara Municipal tem previsto um investimento de duzentos mil euros. Não é a fundo perdido, ainda estão a discutir este aspecto, para que seja a fundo perdido, mas enquanto não houver outras decisões, é desta forma que se pode utilizar esta fonte de financiamento. Disse que o retorno de capital é em condições vantajosas em termos do capital de juros, no entanto não deixa de ser um retorno desse capital. O objectivo é que com este investimento haja uma efectiva poupança de energia. A Câmara colabora com uma empresa a quem foi pedido um estudo técnico que foi distribuído a todos os Membros do Órgão Executivo, um conjunto de investimentos até ao montante referido que visa com isso fazer estes investimentos e tirar um retorno da despesa energética. Obras e retorno em termos de eficiência energética previsível é o que propõe, para depois ser



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

apresentada a candidatura que tem um prazo até ao dia 14 de abril. Disse que o montante ideal que precisariam seria muito maior para obterem mais retorno, mas o montante que têm é este e não outro. Referiu que em relação à Piscina a mesma precisa de outras obras para além destas que estão a preparar, noutra Programa para recuperar a instalação que já tem muitos anos.

O Senhor Eng.º Ricardo Santos Poças, informou de que esta candidatura visa melhorar alguns aspectos menos bons que neste momento a instalação da Piscina Municipal tem, nomeadamente, a cobertura, a parte do envidraçado, as bombas circuladoras da piscina interior e exterior que são de ferro e serão substituídas por PVC. Informou ainda de que vai ser instalado um programa de sistema informático para definir horários de funcionamento das bombas e das caldeiras para melhorar a eficiência da Piscina.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a candidatura ao Programa Centro 2020 - eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local – Piscina Municipal de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1179/2017 - SN, datada de 23 de março de 2017, relativa à alimentação e transporte escolar para as crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições a uma criança do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a seguir identificada: Arshdeep Singh, a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Acidente de Viação - José Maria oliveira Grácio - Responsabilidade Civil Extracontratual

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um requerimento do Senhor José Maria Oliveira Grácio, datado de 22.12.2016, que deu entrada nos serviços da Câmara Municipal em 22.12.2016, através do qual o Requerente solicita o pagamento de prejuízos que sofreu na sua viatura aquando do embate numa tampa de esgoto, quando circulava no Caminho da Devesa, na Freguesia de Ladoeiro, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Presidente foi ainda presente um parecer jurídico, datado de 14 de março de 2017, relativo a “Acidente de Viação - responsabilidade civil



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

extracontratual”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do parecer jurídico que foi presente, deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do Requerente, Senhor José Maria Oliveira Grácio, quanto ao ressarcimento dos danos provocados no seu veículo automóvel, cabendo ao Município de Idanha-a-Nova, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual, a obrigação de indemnizar o Requerente antes identificado, no valor de 229,57€ (duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Francisco Alves da Graça – participação de mensalidades do serviço de apoio domiciliário

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1132/2017 - JC, datada de 22 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com as mensalidades do serviço de apoio domiciliário, prestado pelo Centro Cultural e de Bem Estar da Zebreira, do Senhor Francisco Alves da Graça, residente na Rua Senhora da Piedade, n.º 14, freguesia da Zebreira, no valor de 850€ (oitocentos e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 58.º do Capítulo VI, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Francisco Aleixo - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1119/2017 - JC, datada de 21 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação (óculos), do Senhor Francisco Aleixo, residente na Rua Dr.º José Joaquim Crisóstomo, n.º 16, freguesia da Zebreira, no valor de 210€ (duzentos e dez euros), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Paula Cristina Inácio Gonçalves rato - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1118/2017 - JC, datada de 21 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Paula Cristina Inácio Gonçalves Rato, residente na Rua de São João, n.º 3, freguesia de Salvaterra do Extremo, no valor de 298,60€ (duzentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria da Conceição Fonseca Proença sardinha - saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1115/2017 - JC, datada de 21 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria da Conceição Fonseca Proença Sardinha, residente na Avenida Dr. Francisco Rolão Preto, n.º 6, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, no valor de 158,97€ (cento e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Patrícia Carla pereira jóia de carvalho - tarifário famílias numerosas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ação Social e Saúde, com o n.º 901/2017 - JC, datada de 07 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 10 de março de 2017, através da qual foi autorizada a concessão de apoio de tarifário famílias numerosas à Senhora Patrícia Carla Pereira Jóia de Carvalho, residente no Bairro Hermínia Manzarra, lote 42, freguesia de Idanha-a-Nova, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 64.º, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de o processo não se encontrar devidamente instruído.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Patrícia Carla pereira jóia de carvalho - tarifário famílias numerosas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1120/2017, datada de 21 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio de tarifário famílias numerosas à Senhora Patrícia Carla Pereira Jóia de Carvalho, residente no Bairro Hermínia Manzarra, lote 42, freguesia de Idanha-a-Nova, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 64.º, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Roturas em Sistemas de Distribuição Predial

1 - Roturas nos Sistemas Prediais de Distribuição de Água - José Manuel torrado

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 16/IA, datada de 24 de março de 2017, relativa a “Rotura em redes prediais de distribuição de água”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar que os consumos provocados pelas roturas nas redes de distribuição predial do Senhor José Manuel Torrado, sejam faturados no 1.º escalão de consumo e sem as tarifas de saneamento e de recolha de resíduos indexadas ao consumo de água.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Roturas nos Sistemas Prediais de Distribuição de Água - Bruno Miguel Andrade Magro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 16/IA, datada de 24 de março de 2017, relativa a “Rotura em redes prediais de distribuição de água”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar que os consumos provocados pelas roturas nas redes de distribuição predial do Senhor Bruno Miguel Andrade Magro, sejam faturados no 1.º escalão de consumo e sem as tarifas de saneamento e de recolha de resíduos indexadas ao consumo de água.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Proposta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, de Recolha de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaías Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaías Antunes foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 18/IA, datada de 24 de março de 2017, relativa a “Proposta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, de Recolha de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da proposta que antecede, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto e da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento e participação procedimental da Proposta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, de Recolha de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos, que foi presente, como a seguir se indica:

- Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;
- Data do início do procedimento: 24 de março de 2017;
- Objeto do procedimento: elaboração do “Projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, de Recolha de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos”;
- Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: nos termos do artigo 98º do (CPA), os



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

interessados poderão querendo constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início de procedimento na Internet, (website do Município) e nos lugares de costume, as suas sugestões para elaboração do mencionado “Projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, de Recolha de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos”, as quais deverão ser formuladas, por escrito até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Rotura na Rede de Distribuição de Água em Segura – Danos provocados em Habitação Particular

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 17/IA, datada de 24 de março de 2017, relativa a “Rotura em redes públicas de distribuição de água”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar que seja ativado o seguro existente para pagamento dos estragos ao Senhor João Ramos Mendes, residente na Rua do Alegrete, n.º 23,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

freguesia de Segura, aquando de ocorrências que possam acontecer, como a que aconteceu na sua habitação (infiltrações provocadas por uma rotura da conduta de água de abastecimento, provocando inundação da habitação).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova - período de Páscoa

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1190/2017 - MC, datada de 24 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente, deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova, nos dias 13 a 16 de abril de 2017, até às 04 horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dezanove

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 128/17/GU/DUP, datada de 23 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do Senhor Gil Inácio, mandatário de Delfim Martins Portugal e Outros, uma vez que o prédio urbano, afeto a habitação, sito no Bairro Novo do Valagoto, Rua A, n.º 12, na freguesia de Monfortinho, inscrito na matriz urbana sob o artigo 559 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2471, concelho de Idanha-a-Nova, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 132/17/GU/DUP, datada de 23 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da Senhora Maria Emília Nabais dos Reis Camejo, uma vez que o prédio urbano, afeto a habitação, sito na Rua do Chafariz, n.º 11, na freguesia de Penha Garcia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1477 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00287, concelho de Idanha-a-Nova, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 131/17/GU/DUP, datada de 23 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Olívia de Jesus Carchena Serrano Antunes, que o prédio urbano, sito no Cidral, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1193, na União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 130/17/GU/DUP, datada de 23 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Olívia de Jesus Carchena Serrano Antunes, que o prédio urbano, sito no Cidral, inserido dentro do prédio rústico 26 da seção Q, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1638, na União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 129/17/GU/DUP, datada de 23 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Fernando António Dias Sobral, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 676, sito na Tapada do Ribeiro e Vale da Sardinha, na Freguesia de Medelim, concelho de Idanha-a-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foi presente, para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de Santa Catarina, para a realização da Festa de Santa Catarina de Sena, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Ladoeiro, do dia 16 ao dia 17 de abril de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de Santa Catarina, para a realização da Festa de Santa Catarina de Sena, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Ladoeiro, do dia 16 ao dia 17 de abril de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Proposta de Ordenamento de Trânsito

1 - Ordenamento de Trânsito – Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação com o n.º 1191/2017, datada de 24 de março de 2017, relativa ao “Ordenamento de trânsito - Celebração dos ritos Pascais na freguesia de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, a exemplo do estabelecido nos anos anteriores, condicionar o estacionamento de veículos/vendedores ambulantes, nas seguintes ruas da Vila de Idanha-a-Nova: Rua da Misericórdia, Largo do Adro, Rua da Igreja, Praça da República, Largo de Nossa Senhora do Rosário, Rua Vaz Preto (até ao entroncamento com a Rua das Entre Paredes), Rua das Entre Paredes, Rua José Silvestre Ribeiro e Rua da Fidalga, nos seguintes dias e horários:

- Domingo, dia 02 de abril de 2017 - das 17H00 às 21H00;
- Sexta-Feira, dia 14 de abril de 2017 - das 19H00 às 22H00;
- Sábado, dia 15 de abril de 2017 - somente no Largo do Adro e Praça da República - das 16H00 às 23H00;

Domingo, dia 16 de abril de 2017 - das 09H45 às 13H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Proposta de Ordenamento de Trânsito - entroncamento junto ao Intermarché

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que, na sequência da última reunião do Órgão Executivo, foi deliberado os Serviços procederem à elaboração de uma proposta para o entroncamento junto ao Intermarché. Informou de que o sinal que ali estava colocado foi retirado; que foi colocado um sinal de “sentido obrigatório contornar a placa”; deve ser dada uma forma mais oval à rotunda; e sinalizar com os respetivos sinais, devendo os mesmos ser homologados e registados, o que se deve fazer com todos os outros também.

O Senhor Eng.º Pedro Dias, informou de que existem algumas Câmaras Municipais que resolveram a situação com um Regulamento Municipal de Sinalização de Trânsito.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Regularização de trânsito na rotunda do Intermarché.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que os Serviços promovam a tramitação de um Regulamento de Sinalização de Trânsito.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 – CRUZAMENTO DO “BOM PETISCO”



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias, informou de que na entrada de Proença-a-Velha, apenas existem dois painéis de informação a avisar os carros pesados de que existe uma via alternativa, podendo a Câmara proceder ao condicionamento de trânsito, ou seja, proibir a passagem do trânsito por ali.

O Senhor Presidente propôs que seja sugerido à entidade Estradas de Portugal que autorize a colocação de uma placa de condicionamento de trânsito colocada pela Câmara Municipal, dando conhecimento desse pedido ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Medelim, para efeitos de informação, uma vez que o mesmo já fez o pedido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, propor à entidade Estradas de Portugal que autorize a colocação de uma placa de condicionamento de trânsito, colocada pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Devolução de Garantias e/ou Importâncias Retidas para Reforço das Mesmas

1 - Libertação de garantias bancárias ao abrigo do decreto-lei 278/2009

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1158/2017, datada de 23 de março de 2017, relativa ao pedido do Cancelamento das Garantias Bancárias, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao Cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas na informação que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Libertação de garantias bancárias ao abrigo do decreto-lei 190/2012

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1160/2017, datada de 23 de março de 2017, relativa ao pedido de Cancelamento de Garantias Bancárias, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao Cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas na informação que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Protocolos

1 - Protocolo de parceria entre a fábrica da igreja da paróquia de São Miguel da Sé, a santa casa da misericórdia de Castelo Branco, a santa casa da misericórdia de Vila Velha de Ródão e o município de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo foi presente o “Protocolo de Parceria entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé, a Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão e o Município de Idanha-a-Nova”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o “Protocolo de Parceria entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé, a Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão e o Município de Idanha-a-Nova”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Parceria.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Protocolo com o CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS - formação - transporte e alimentação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo foi presente uma informação do Serviço de Ação Social e Saúde, com o n.º 1194, datada de 24 de março de 2017, relativa a “Formação Refugiados - Transporte e Alimentação”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, no âmbito do Protocolo celebrado com o Conselho Português para os Refugiados, e durante o período de formação em Língua Portuguesa para Estrangeiros e Competências Sócio-culturais, a decorrer de 23 de abril a 10 de maio, autorizar o transporte dos Refugiados acolhidos no concelho de Idanha-a-Nova, entre a sua residência no Ladoeiro e a Esgin em Idanha-a-Nova, onde irão decorrer as aulas, bem como o fornecimento dos almoços, num total de 120 refeições a serem adquiridas à Solnave, fornecedora das cantinas de estudantes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

3 - Protocolo entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente o Plano de Atividades da Saúde e Educação do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, enquadrado no Aditamento (assinado em 25 de setembro de 2015) ao Procotolo celebrado entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (assinado em 9 de julho de 2008), o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência no valor de 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros), para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, decorrente do Aditamento celebrado no dia 25 de setembro de 2015, ao Protocolo de Cooperação celebrado a 9 de julho de 2008 entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, conforme o n.º 1 da Cláusula 4.ª do mesmo Protocolo, uma vez que já foram pagos 90.000,00€ (noventa mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que a sua filha é promotora na Incubadora de Base Rural.

Ponto número vinte e seis

Incubadora de Base Rural

1 - Incubadora de Base Rural - reunião de comissão acompanhamento análise, supervisão e homologação de promotor

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 9/17 - STF-MM, datada de 24 de março de 2017, relativa a “Reunião de Comissão de Acompanhamento, Análise, Supervisão e Homologação de Promotor”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar a assinatura do contrato de instalação com o promotor “Hortas D’Idanha”, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Incubadora de Base Rural - reunião de comissão acompanhamento análise, supervisão e homologação de promotor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 9/17 - STF-MM, datada de 24 de março de 2017, relativa a “Reunião de Comissão de Acompanhamento, Análise, Supervisão e Homologação de Promotor”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, aceitar a manifestação apresentada pelo promotor Tiago José Geraldos dos Reis Rossa Moreira, que solicitou a área de 4,5ha, para instalação de um pomar.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Incubadora de Base Rural - retificação de data de acordo de cessação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 10/17 - STF-MM, datada de 24 de março de 2017, relativa a “Retificação de data de Acordo de Cessação”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, consultar o assessor Jurídico da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, para saber se é possível retificar a data do Acordo de Cessação de Contrato com o promotor Rui José Pinto Cunha de 08/07/2016 para 25/02/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e sete

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura para cedência de uma tenda de 30x10 e duas de 5x5, para realização do convívio anual e assinalar os trinta anos de existência do Clube, no dia 30 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura para cedência de uma tenda de 30x10 e duas de 5x5, para realização do convívio anual e assinalar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

os trinta anos de existência do Clube, no dia 30 de abril de 2017, nos termos do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo para cedência de uma tenda de 15x10, e uma tenda de 3x3, para realização do Bodo de Salvaterra do Extremo, nos dias 16 e 17 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo para cedência de uma tenda de 15x10, e uma tenda de 3x3, para realização do Bodo de Salvaterra do Extremo, nos dias 16 e 17 de abril de 2017, nos termos do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

por seu impedimento, uma vez que se trata de um familiar seu.

3 – Atribuição de apoio para a freguesia de Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro para cedência dos autocarros de 55 e 22 lugares para realização de uma excursão para os utentes do Cartão Raiano +65 a Fátima, no dia 21 de maio de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Ladoeiro para cedência dos autocarros de 55 e 22 lugares para realização de uma excursão para os utentes do Cartão Raiano +65 a Fátima, no dia 21 de maio de 2017, art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e oito

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Atribuição de transferência corrente para a associação de ciclismo da beira interior

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Ciclismo da Beira Interior, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na realização da prova de ciclismo de estrada “Clássica de Idanha-a-Nova”, que vai decorrer no dia 2 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Ciclismo da Beira Interior, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na realização da prova de ciclismo de estrada “Clássica de Idanha-a-Nova”, que vai decorrer no dia 2 de abril de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência para os finalistas da escola básica e secundária José silvestre ribeiro de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência para os Finalistas da Escola Básica e Secundária José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), para apoio na viagem de finalistas dos alunos da Escola Básica e Secundária José Silvestre Ribeiro, que vai decorrer de 4 a 10 de abril de 2017, sendo este apoio pago diretamente à Agência de Viagens XTravel.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência para os Finalistas da Escola Básica e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Secundária José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), para apoio na viagem de finalistas dos alunos da Escola Básica e Secundária José Silvestre Ribeiro, que vai decorrer de 4 a 10 de abril de 2017, sendo este apoio pago diretamente à Agência de Viagens XTravel.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 31 de março de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira palma Jacinto)